



## REQUERIMENTO DE URGÊNCIA

**(Dos Srs. ELMAR NASCIMENTO, KIM KATAGUIRI E PEDRO LUPION)**

Requer urgência, nos termos do art. 155, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, para apreciação do PDL nº 39/2019, que “Susta os efeitos da Resolução nº 213, de 15 de dezembro de 2015, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que dispõe sobre a apresentação de toda pessoa presa à autoridade judicial no prazo de 24 horas, conhecida como audiência de custódia”.

Senhor Presidente:

Requeremos a V. Exa., com base no art. 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, urgência para a apreciação do PDL nº 39/2019, que “Susta os efeitos da Resolução nº 213, de 15 de dezembro de 2015, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que dispõe sobre a apresentação de toda pessoa presa à autoridade judicial no prazo de 24 horas, conhecida como audiência de custódia.”.

Sala das Sessões, em 21 de fevereiro de 2019.

**Deputado ELMAR NASCIMENTO**  
Democratas/BA

**Deputado KIM KATAGUIRI**  
Democratas/SP

**Deputado PEDRO LUPION**  
Democratas/PR